PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI N.º 4536

Projeto de Lei n.º 30/24 de autoria do Vereador
Prof. Thiago Alexandre

Considera de Utilidade Pública o Centro Espírita de Umbanda Santo Antônio.
Proc. n.º 00011614/2024-33

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É considerado de Utilidade Pública o Centro Espírita de Umbanda Santo Antônio, com sede e foro no Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 25 de abril de 2024.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal